



PROJETO DE LEI PL./0164.9/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a ASSOCIACAO BENEFICENTE HAPPY FACE, de CRICIUMA.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a ASSOCIACAO BENEFICENTE HAPPY FACE, localizada no município de Criciúma.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo

Gabinete Dep. Ana Campagnolo
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 08
88020-900 - Florianópolis - SC - Brasil
ana@alesc.sc.gov.br
Telefone: (48) 3221-2686

Lido no expediente	
056º	Sessão de 01/06/22
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(23)	DIREITOS HUMANOS
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 31 / 05 / 22

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	
CRICIUMA	LEIS
.....	
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HAPPY FACE	
.....	

(NR)”

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a ASSOCIACAO BENEFICENTE HAPPY FACE, fundada em 17/12/2014, tendo em vista que a referida entidade presta atividades de relevante interesse social à comunidade de Criciúma.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, ASSOCIACAO BENEFICENTE HAPPY FACE tem por objetivo de amparar crianças e adolescentes órfãos, desamparados ou em situação de vulnerabilidade social; assistir as crianças e adolescentes de famílias de baixa renda e imigrantes; promover o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza; promover a educação infantil, alfabetização, ensino fundamental, e secundário; promover educação portuguesa para imigrantes, fomentar o empreendedorismo social e incentivar o associativismo e o cooperativismo; promover programas de assistência ao idoso, celebrar termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, convênios e instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas com vistas ao desenvolvimento de seus programas à comunidade, cooperar com a defesa de garantias de direitos, dentre outros.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo



DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0164.9/2022, o Senhor Deputado José Milton Scheffer, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 3 de junho de 2022



Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0164.9/2022

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Happy Face, de Criciúma.”

Autor: Deputada Ana Campagnolo

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0164.9, de autoria do Deputada Ana Campagnolo, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Happy Face, de Criciúma.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 01 de junho de 2022 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas apresentados ao Parlamento.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais



relativos à espécie; estando a proposição, portanto, apta à tramitação neste Parlamento.

Todavia, entendo imprescindível a apresentação de Emenda Substitutiva Global, de modo a retificar a redação da proposta de lei, adequando-a ao padrão de praxe utilizado para a elaboração de matérias análogas neste Parlamento.

Ante o exposto, com fulcro nos regimentais arts. 72, I, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final, e 210, II, voto pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 0164.9/2022 na forma da Emenda Substitutiva Global que ora apresento**.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer
Relator



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0164.9/2022

O Projeto de Lei nº 0164.9/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Projeto de Lei nº 0164.9/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Happy Face, de Criciúma.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Happy Face, de Criciúma.

Art. 2º O anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

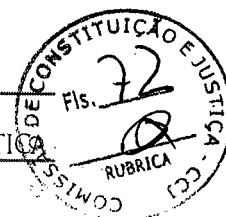
‘ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

CRICIÚMA	LEIS
.....	
Associação Beneficente Happy Face, de Criciúma	
.....	

“(NR)

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer



FOLHA DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☒ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☒ substitutiva global

☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) JOSÉ MILTON SCHEFFER, referente ao

Processo PL./0164.9/2022, constante da(s) folha(s) número(s) 68 e 71.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. Milton Hobus	☐	☐	☐
Dep. Ana Campagnolo	☐	☒	☐
Dep. Fabiano da Luz	☐	☒	☐
Dep. João Amin	☐	☒	☐
Dep. José Milton Scheffer	☐	☒	☐
Dep. Marcius Machado	☐	☐	☐
Dep. Mauro de Nadal	☐	☒	☐
Dep. Paulinha	☐	☐	☐
Dep. Valdir Cobalchini	☐	☒	☐

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião ocorrida em 29/11/2022

Coordenadoria das Comissões
Fabiano Henrique da Silva Souza



TERMO DE REMESSA

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça, em sua reunião de 29 de novembro de 2022, exarado Parecer FAVORÁVEL com APROVAÇÃO da(s) emenda(s) ao Processo Legislativo nº PL./0164.9/2022, referente ao seu campo temático, procede-se a remessa dos autos à Coordenadoria das Comissões para que se dê curso à tramitação do feito nos termos regimentais.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2022


Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria